

Concursos

EDITAL Nº 013/2021 - PSS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TRINTA (30) CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CONTADOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto Rafael Luis Brasileiro Kanayama, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 001/2021 - PSS, torna pública a **convocação dos candidatos classificados para apresentação de documentação referente às autodeclarações de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **Contador**:

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PCD

1.1 Em cumprimento ao disposto no item 7.4, e após aplicação dos critérios estipulados nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, todos do edital 001/2021 - PSS (Contador), a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Contador torna pública lista contendo os candidatos classificados para apresentação de documentos referentes à verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (ANEXO).

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PCD

2.1 Os candidatos que se autodeclararam PCD serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 7 do Edital nº 001/2021 - PSS (Contador).

2.2 Conforme disposto no item 7.4 do edital inaugural deste Certame, os candidatos inscritos como PCD aprovados na prova objetiva de Conhecimentos dentro do quantitativo estabelecido no item 9.5 deverão, durante o período de **04 e 05 de novembro de 2021** e por meio do endereço eletrônico **sei@tjpr.jus.br**, remeter cópia do documento de identidade e laudo médico contendo nome, assinatura e o CRM do médico ou da médica que forneceu o atestado, este com data não superior a cento e oitenta (180) dias, a contar da convocação do candidato ou da candidata, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para ser avaliado ou avaliada por comissão multiprofissional composta por três (03) profissionais, sendo um (01) médico, 01 (uma) Assistente Social e (01) Técnica Judiciária deste TJPR, para fins de verificação de seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

2.3 Caso a equipe multiprofissional constate que o candidato ou a candidata não se enquadra nos critérios legais de pessoa com deficiência, o candidato ou a candidata perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, concorrendo às vagas da classificação geral. Se comprovada a má-fé, será excluído ou excluída do concurso;

2.4 O laudo médico deve ser legível e deverá ser enviado em formato PDF. Não será aceito outro meio de entrega que não pelo protocolo eletrônico deste Tribunal de Justiça (sei@tjpr.jus.br), sob pena de perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e enquadramento na ampla concorrência.

2.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório da averiguação da condição de PCD dos candidatos que declararam essa condição será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado oportunamente no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça.

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos trâmites e prazos consignados no edital inaugural deste certame para interposição de recurso em face do gabarito provisório.

3.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 29 e outubro de 2021.

Juiz de Direito Substituto RAFAEL LUÍS BRASILEIRO KANAYAMA
Presidente da Comissão de PSS